



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.066, DE 25 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.063, DE 14 DE MAIO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.797, DE 1º DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O LAR DOS IDOSOS “MARIA TEREZA DA LAMARTA” DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica “alterado” o artigo 3º da Lei nº 2.063, de 14 de Maio de 2018, que dispõe sobre a Alteração da Lei nº 1.797, de 1º de Julho de 2014, que dispõe sobre a Autorização ao Executivo Municipal para Celebrar Convênio com o Lar dos Idosos “Maria Tereza da Lamarta” do Município de Vilhena – RO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a Abril de 2018.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MAIO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal